

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 58 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº SEI-260002/000341/2021;

Art. 1º - Delegar competência à Pró-reitora de Administração e Finanças, Maria Cristina de Assis, Id Funcional 2565482-9, para como ORDENADORA DE DESPESA e nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, praticar, quando couber, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) Autorizar despesas, movimentação de recursos financeiros, paga-

mento de despesas orçamentárias, emissão de nota de empenho e de ordens bancárias;
b) Autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas;
c) Requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;
d) Autorizar a abertura de licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames respectivos;
e) Dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;
f) Assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos, bem como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;
g) Solicitar a abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01.03.2021, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria UEZO nº 31 de 28 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES
Reitora

Id: 2300450

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 23.02.2021

PORTARIA Nº 057/2021 - ROSANGELA MONTEIRO FORTINO, matr. nº 40.305-5 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "ROSANGELA MATOS MONTEIRO", leia-se: "ROSANGELA MONTEIRO FORTINO". Processo nº SEI-260007/007271/2020.

Id: 2300669

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.03.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/007259/2020 - DEFIRO o pedido de prorrogação do adiamento de Posse de JERUSA FREIRE, para o dia 14/03/2021.

Id: 2300521

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/03/2021

PROCESSO Nº SEI-260018/000081/2021 - ARQUIVE-SE, com base no Relatório da Comissão Sindicante e no Pronunciamento da DI-JUR.

Id: 2300538

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 181 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS PATRIMONIAIS, QUE IRÃO PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS - SBM/RJ NA CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exposto pela CI CENTRAL/SUPAT SEI Nº 4, datado de 19 de fevereiro de 2021 e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/000270/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e dos demais responsáveis patrimoniais, conforme planilha abaixo, que irão participar da implantação do Sistema de Gestão de Bens Móveis - SBM/RJ na Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

ESTRUTURA PATRIMONIAL DA CENTRAL			
SETOR	SIGLA	Gestor do SBM	Matrícula
Coordenadoria de Administração do Patrimônio	COOADP	Claudia Bianca Santos de Luca	99.000.675
SETOR	SIGLA	Inventariantes	Matrícula
Presidência	PRESI	André Miranda Tavares Marco Antonio Ferreira	99.000.610 3007251
Auditoria	AUD	Tais Meneses de Moura	99.000.687
Ouvidoria	OUVI	Fernando Kaczelnik	99.000.657
Assessoria Jurídica	ASSJUR	Dayana Nascimento de Jesus Tamie Alves da Costa Cascardo	99.000.508 99.000.572
Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos	ASSGER	Anna Carolina de Almeida Vieira João Paulo Quima Corrêa	99.000.689 99.000.661
Assessoria de Governança Corporativa	ASSGOV	Ana Caroline de Matos Cezario	99.000.368
Superintendência de Captação de Recursos	SUPCAR	Isabel Aracoeli Alves Petrucci Conceição Adriana Sotello Pinto	99.000.603 99.000.644
Diretoria de Administração e Finanças	DIRAF	Moises de Oliveira Felix Vanderlei R. Dos Santos	70001734 3006434
Superintendência de Administração	SUPADM	Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais	99.000.692
Gerência de Tecnologia da Informação	GERINF	Celso Sebastião Carrupt da Cunha Edilson Santos de Menezes	99.000.057 99.000.107

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.03.2021

PROC. Nº SEI-070002/000668/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CCERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E ITABORAÍ - CNPJ 27.707.397/0001, com vistas à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades sede do Parque Estadual dos Três Picos e APA de MACACU, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (13964321).

Id: 2300568

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 266 DE 26 DE FEVEREIRO 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ES-

TADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e artigo 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e ainda o que consta no Processo nº SEI-310003/000784/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Chefe de Gabinete JORGE EDUARDO PERES DE FARIAS, Identidade Funcional nº 5109727-3, para a prática dos seguintes atos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

I - Assinar documentos de mero expediente, ofícios e despachos, objetivando a dar maior celeridade aos trâmites internos desta Secretaria;

II - Autorizar a concessão e o pagamento de diárias;

III - Autorizar viagens dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

IV - Receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais.

Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287/1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2300448

Gerência de Licitações e Suprimentos	GERLIS	Mariana Moncavo Medina Patricia Matos da Silva	99.000.664 99.000.184
Coordenadoria de Licitações	COOLIC	Sérgio Seabra Shirley Nascimento Pinheiro	70003330 99.000.609
Coordenadoria de Suprimentos	COOSUP	Sônia Maria Pinheiro dos Santos Edna Maria Ramalho	3005429 70003037
Gerência de Gestão de pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho	GERGEP	Helcio Maia Ferreira Ricardo Rodrigues Neves Everaldo Domingos Rosa	94027850 3006961 70003460
Superintendência de Finanças e Contabilidade	SUPFIC	William Aguiar Chalup Antônio Silvío Oliveira	70003158 70002731
Superintendência de Gestão de Patrimônio	SUPAT	Ricardo Pinheiro Junior Wellington Tavares Moreira	99.000.663 99.000.677
Diretoria de Engenharia e Operação	DIREO	Laerte da Silva Solange de Almeida Barata	70001109 3006068
Superintendência de Engenharia	SUPEN	Joselma Machado de Freitas Wanda Lobo Pestana	70002276 99.000.099
Gerência de Projetos Especiais	GERPRE	Ivoneide da Silva Verissimo Luzia Marilza Celestino Linhares	99.000.672 70002405
Gerência de Instalações Prediais	GERINS	Carlos dos Santos Batista Wilson de Carvalho Silva	3005639 3006925
Superintendência dos Bondes de Santa Teresa	SUPBON	Jorge Brandão Lucas Peres	370001601 99.000.680
Gerência de Manutenção e Operação dos Bondes	GERMOB	Jairo José dos Santos Jorge Henrique Peçanha Narciso	94027348 3.006.817
Coordenadoria de Manutenção dos Bondes	COOMAB	Ricardo Sebastião Carrupt da Cunha Leila dos Santos	99.000.214 3005472
Coordenadoria de Operação dos Bondes	COOPEB	Francinaldo Dionísio da Silva Pedro Américo Ribeiro da Silva	3006119 99.000.547
Diretoria de Planejamento	DIRPLA	Pericles Rodrigues Poyares	99.000.195

Art. 2º - Determinar que as ações sejam coordenadas pela Superintendente de Gestão do Patrimônio - SUPAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO BUSS
Diretor-Presidente

Id: 2300498

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 267 DE 01 DE MARÇO 2021

INDICA A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/RJ PARA 2021 A 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, após apreciação das resoluções tomadas no âmbito do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021, e ainda de acordo com o que consta no processo nº SEI-310003/000538/202.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a nova composição da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2021 a 2022, a saber:

I - Pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH)

Titular: Bruno Felgueira Dauaire - ID Funcional 5115538-9
Suplente: Dianne Arrais Cortes - ID Funcional 5097750-4Titular: Aline Inglez de Souza Dias - ID Funcional 5008765-7
Suplente: Sergiane de Lima Silva - ID Funcional: 5098319-9Titular: Ângela Feijó Brazzale - ID Funcional 4421505-3
Suplente: Michel Moizinho - ID Funcional 4378228-0